



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 914

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Resultados	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 914

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos



### MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

### DECRETO Nº2267, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

*(Dispõe de anulação de um crédito especial extraordinário de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64.)*

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Dispõe sobre a anulação de crédito especial extraordinário aberto com o Decreto nº2226 de 30 de julho de 2020 de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), da seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID-19	
358	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	11.500,00
	312.003-Comb. do Coronavirus Rec. Federal	

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de 07 de dezembro de 2020.

Meridiano, 07 de dezembro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 914

Página 3 de 9



### MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 10 de dezembro de 2020.

Ofício nº 134/2020.

Assunto: Anulação de crédito especial extraordinário no valor de R\$ 11.500,00 pelo Decreto nº 2267 comunica).

Senhor Presidente,

Em cumprimento às exigências legais e também para fins de conhecimento dos senhores Vereadores estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, cópia do Decreto Municipal, nº 2267, com vigência a partir de 07/12/2020, dispondo de anulação de crédito especial extraordinário aberto com o Decreto nº2226 de 30 de julho de 2020 de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Ressaltamos que o presente Decreto foi editado e promulgado de acordo com o art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

Sendo só o que nos reservava de momento para reportar, aproveitamos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa Edilidade as nossas melhores e renovadas expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR  
JOÃO FLÁVIO BINARDI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES MUNICÍPIO DE  
MERIDIANO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 914

Página 4 de 9



### MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CPNJ 45.116.092/0001-08  
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP  
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124  
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

#### DECRETO Nº2268, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

*(Dispõe de abertura de um crédito especial extraordinário de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64.)*

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito especial extraordinário de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), da seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID-19	
	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 6.500,00
	312.003-Comb. do Coronavirus Rec. Federal	
	3.1.90.13-00- Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
	312.003-Comb. do Coronavirus Rec. Federal	
	3.1.90.13-00- Obrigações Patronais – INTRA OFFSS .....	R\$ 4.000,00
	312.003-Comb. do Coronavirus Rec. Federal	
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 11.500,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de 07 de dezembro de 2020.

Meridiano, 07 de dezembro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 914

Página 5 de 9



### MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 10 de dezembro de 2020.

Ofício nº 135/2020.

Assunto: Abertura de crédito especial extraordinário no valor de R\$ 11.500,00 0 pelo Decreto nº 2268 comunica).

Senhor Presidente,

Em cumprimento às exigências legais e também para fins de conhecimento dos senhores Vereadores estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, cópia do Decreto Municipal, nº 2268, com vigência a partir de 20/11/2020, dispondo de abertura de crédito especial extraordinário, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Ressaltamos que o presente Decreto foi editado e promulgado de acordo com o art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

Sendo só o que nos reservava de momento para reportar, aproveitamos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa Edilidade as nossas melhores e renovadas expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR  
JOÃO FLÁVIO BINARDI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES MUNICÍPIO DE  
MERIDIANO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 914

Página 6 de 9

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2020  
ORGANIZAÇÃO: PROAM | ASSESSORIA E CONSULTORIA



### RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS

#### 24 - MOTORISTA - MERIDIANO

POSIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	Prova Objetiva	Prática	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ANDERSON DAME	00000013430487	30/05/1986	97,75	50,00	147,75	Classificado
2º	DANILO BARONI DOS SANTOS	00000047147566	23/02/1991	95,25	50,00	145,25	Classificado
3º	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	00000006826642	24/07/1952	95,00	50,00	145,00	Classificado
4º	OSÉIAS HENRIQUE DOS SANTOS	00000175199383	24/01/1968	95,00	50,00	145,00	Classificado
5º	EDMILSON JOSÉ GARRIDO	00000223497915	08/07/1969	95,00	50,00	145,00	Classificado
6º	MICHEL GUILHERME DA SILVA DE OLIVEIRA	00000479375562	29/09/1991	97,50	46,00	143,50	Classificado
7º	MARIO GOES DE MORAES	00000010938713	31/05/1963	92,75	50,00	142,75	Classificado
8º	MIKE MULLER GOMES PEREIRA SANTANA	00000641455124	13/05/1986	92,50	50,00	142,50	Classificado
9º	KEILA CRISTINA MALVAZI CALEGARI	00000433328204	07/05/1984	93,25	48,00	141,25	Classificado
10º	GESABEL GOMES COELHO SACAMOTO	00000022349797	28/11/1964	93,25	47,00	140,25	Classificado
11º	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	00000212349429	03/01/1970	85,25	50,00	135,25	Classificado
12º	ALEXANDRE DONIZETE LOPES	00000329950022	07/12/1977	85,25	50,00	135,25	Classificado
13º	DANIEL TOFANINI REZENDE	00000489568798	10/01/1993	87,25	47,00	134,25	Classificado
14º	RODRIGO RAFAEL FIGUEIRA	00000435853259	03/12/1985	82,25	50,00	132,25	Classificado
15º	JOSÉ MIGUEL BIANQUI	00000040458374	24/08/1983	80,75	50,00	130,75	Classificado
16º	ANDERSON FREITAS SIQUEIRA	00000479222757	01/10/1991	77,25	50,00	127,25	Classificado
17º	JOSE HERNANDO BASSO	00000065086636	23/10/1954	73,25	47,00	120,25	Classificado
18º	VICENTE BERGANTINI	00000417311345	14/02/1985	69,75	50,00	119,75	Classificado
19º	WILIAN CÁSSIO SANCHES TRANQUEIRA	00000342782289	26/08/1983	69,50	50,00	119,50	Classificado
20º	PAULO DIAS	00000014723240	27/05/1962	60,25	50,00	110,25	Classificado
21º	LUCIANO JUNIOR DE BRITO	00000238949941	21/07/1974	52,50	50,00	102,50	Classificado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 914

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2020  
ORGANIZAÇÃO: PROAM | ASSESSORIA E CONSULTORIA



### RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS

#### 25 - MOTORISTA - POVOADO DE SANTO ANTONIO DO VIRADOURO - MERIDIANO

POSICÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	Prova Objetiva	Prática	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	CLEONILDE PINHEIRO DA SILVA	00000402009654	17/07/1983	95,25	50,00	145,25	Classificado
2º	FABIANO GRIGOLIN NUNES LEITE	00000034779614	29/03/1983	94,75	50,00	144,75	Classificado
3º	FERNANDO MACHADO	00000035078226	15/12/1980	92,50	50,00	142,50	Classificado
4º	CARLOS ANTONIO PEREIRA JUNIOR	00000471601287	27/08/1990	87,75	50,00	137,75	Classificado
5º	MARLON PEREIRA DE OLIVEIRA	00000457776158	15/03/1996	79,25	47,00	126,25	Classificado
6º	MARCOS ANTONIO MADEIRO	00000219978670	30/03/1969	66,00	48,00	114,00	Classificado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 914

Página 8 de 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP**  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2020  
ORGANIZAÇÃO: PROAM | ASSESSORIA E CONSULTORIA



### RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS

#### 26 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - MERIDIANO

POSIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	Prova Objetiva	Prática	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	RUBENS ZARA	00000018550193	17/10/1965	94,75	50,00	144,75	Classificado
2º	EVANDRO DE MACEDO PUPIM	00000034549408	05/10/1983	94,75	50,00	144,75	Classificado
3º	VALMIR ALVES DA SILVA	00000219978840	18/07/1972	90,25	50,00	140,25	Classificado
4º	RINALDO LUÍS DOS SANTOS	00000258218447	30/10/1972	90,75	49,00	139,75	Classificado
5º	UESLEI PEREZ DA SILVA	00000409481634	26/07/1986	87,50	50,00	137,50	Classificado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 914

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2020  
ORGANIZAÇÃO: PROAM | ASSESSORIA E CONSULTORIA



### RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS

#### 34 - TRATORISTA - MERIDIANO

POSICÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	Prova Objetiva	Prática	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	SERGIO DINIZETE DA SILVA COTRIN	00000030431969	07/02/1978	77,00	49,00	126,00	Classificado
2º	PAULO CESAR SARTORI	00000131163371	01/10/1961	56,75	50,00	106,75	Classificado